

L E I Nº 2599/82
de 19 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
36.353.929,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos da despesa 3131 Remuneração de Serviços Pessoais do Programa 10 603252.76 Horto Florestal da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, 4110 Obras e Instalações - Recursos Próprios do programa 0 8452151.15 Salas de Emergência F.P.M. da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$36.353.929,00 (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.30	Assessoria de Relações com a Comunidade	
2.31	Divisão de Atendimento a Comunidade	
2.31-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.31-3111	Pessoal Civil	324.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.20	Departamento de Informática	
3.22	Divisão de Coordenação e Operação	
3.22-03090241.09	Microfilmagem	
3.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41-03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
7.41-3132	Outros Serviços e Encargos	137.700,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00-3132	Outros Serviços e Encargos	21.282.229,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000.000,00
8.22-10603252.76	Horto Florestal	

cont. da Lei nº 2599/82 - fls. 02

./...

8.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	960.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

10.10	Departamento de Educação	
-------	--------------------------	--

10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
-------	--------------------------------------	--

10.12-08452151.15	Salas de Emergência - F.P.M.	
-------------------	------------------------------	--

10.12-4110	Obras e Instalações - Rec.Próprios	7.000.000,00
------------	------------------------------------	--------------

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.30	Assessoria de Relações com a Comunidade	
------	---	--

2.32	Postos de Atendimentos Regionais	
------	----------------------------------	--

2.32-15814872.61	Programas de Ação Comunitária	
------------------	-------------------------------	--

2.32-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	324.000,00
-----------	----------------------------------	------------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
------	--	--

3.10-03080402.16	Serviços Técnicos Especializados	
------------------	----------------------------------	--

3.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	650.000,00
-----------	----------------------------------	------------

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.30	Departamento de Serviços Internos	
------	-----------------------------------	--

7.32	Divisão de Serviços Gerais	
------	----------------------------	--

7.32-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
------------------	-------------------------	--

7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	137.700,00
-----------	----------------------------	------------

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
------	----------------------------------	--

8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
------	--	--

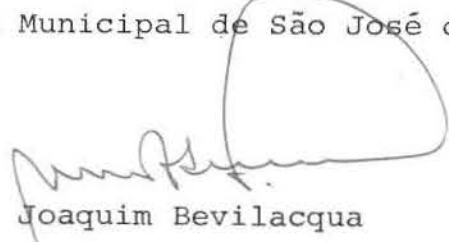
8.22-10603251.24	Veículos, Máquinas e Outros	
------------------	-----------------------------	--

8.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	6.960.000,00
-----------	------------------------------------	--------------

99999999	Reserva de Contingência	28.282.229,00
----------	-------------------------	---------------

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

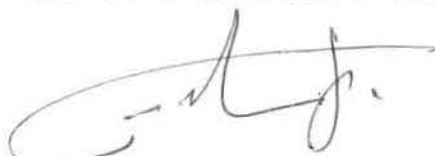

Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formali-

cont. da lei nº 2599/82 - fls. 03

./...

zação de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos